



Memorando 004/2019/RH

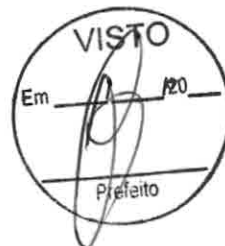
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
De: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Data: 28/02/2019
Ref: Referente ao Memorando Interno nº. 201/2018-CPL .

Prezados Senhores

Conforme conversado com a empresa Polimedici Assessoria e Consulta em Medicina do Trabalho Ltda EPP, referente à renovação do contrato, a mesma concordou em fazer a prorrogação de contrato sem efetuar reajuste (conforme documento anexo).

Sendo o que se apresenta, Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores necessários.

Atenciosamente,




Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Sâmara de Moraes Spagnoli
Chefe da Divisão de RH
Decr. 6185 de 24/03/2017

Samara



De: Laura - Comercial - Polimed <contato2@pmed.com.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 14:10
Para: samara@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Termo Aditivo - POLIMED
Anexos: CartaPro Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Intenção de Aditivo 051.2015.pdf

Boa tarde Sâmara,

Segue anexo carta aditiva correspondente ao contrato 051.2015,

Favor acusar recebimento se possível.

Atenciosamente,

--

Laura Parhuts de Oliveira

Auxiliar Comercial

☎ (46) 2101-1800

✉ contato2@pmed.com.br

🌐 www.GrupoPolimed.com.br

Grupo Empresarial





PROPOSTA COMERCIAL Nº 006/2019

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2019

***À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C Sra. Sâmara.
Diretora do Departamento de Recursos Humanos***

Prezada Senhora,

Manifestamos nosso interesse em renovar o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 020/2015, mantendo o seguimento nos Serviços de Saúde e Segurança Ocupacional, os quais são promovidos a vossa entidade, cuja a renovação poderá ser **sem reajuste** mantendo o mesmo valor.

Nos colocamos à disposição para maiores informações via e mail: licitacao@qrh.com.br ou pelo telefone: (46) 2101-1826.

Atenciosamente,

Anubes Smiderle
Sócia Administradora
quality@qrh.com.br

Daniel Vinícios Resende
Sócio Administrador
licitacao@qrh.com.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:15 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2019.

Código de controle da certidão: **8298.BBB0.9E38.5D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019596895-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.975.647/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF...: 00.975.647/0001-39

ENDEREÇO...: ITABIRA

MUNICIPIO...: PATO BRANCO

UF: PR

, 1371 - CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 12/03/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0009861/2019

Código de autenticidade da certidão: 756831192756831

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00975647/0001-39
Razão Social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: POLIMED
Endereço: RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022701435525421520

Informação obtida em 12/03/2019, às 16:56:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.975.647/0001-39

Certidão nº: 169022999/2019

Expedição: 12/03/2019, às 16:52:28

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO T R A B A L H O L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.975.647/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 20/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, estabelecida na Rua Itabira, 1371 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-290), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Daniel Vinícios Resende**, portador do CPF nº 046.007.599-31 e RG nº 9.275.170-8, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, mediante ofício nº 04/2019 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços prestados permanece inalterado, sendo para este, aditivada a quantia de:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	1	12,0	UN	Serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e com base nos dados elencados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA vigente, as seguintes atividades: Análise ergonômica; Implantação, orientação sobre os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Orientação sobre levantamento de pesos e postura correta nas funções; Orientações sobre pequenos socorros; Treinamento de prevenção e combate a incêndio; Atualização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Sistema Eletrônico Especializado em S	1.088,56	13.062,72
1	2	520,0	UN	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL, EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIODICO, RETORNO AO TRABALHO E MUDANCA DE FUNCAO	38,87	20.212,40
1	3	50,0	UN	Audiometria	27,76	1.388,00
1	4	40,0	UN	Acuidade Visual	33,31	1.332,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					35.995,52	

Parágrafo primeiro: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 176.385,98 (cento e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 51/2015 de 31 de março de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de março de 2019.

.....
Frank Arzel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Daniel Vinícios Resende
Polimedici Ass. e Consultoria em Medicina do Trab.
CONTRATADA

Testemunhas:.....

Município de Pinar del Rio - PB

RELATÓRIO PRELIMINAR DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/COMPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

ANO: 2010

PERÍODO: 1º DE JANEIRO DE 2010 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Atenção: Este relatório contém dados de validade até 30/06/2011

FUNÇÃO/COMPARTAMENTO	TOTAL 2010	TOTAL 2009	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA				TOTAL 2010
			em R\$		em %		em R\$		em %		
			até 31/12/2010	até 31/12/2009	até 31/12/2010	até 31/12/2009	até 31/12/2010	até 31/12/2009			
MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	27.044.320,00	27.044.320,00	4.207.943,71	4.000.000,00	15,56	14,79	1.962.972,12	1.962.972,12	72,60	22.037.750,88	
Salário	13.040.000,00	13.040.000,00	2.346.122,00	2.250.000,00	18,00	17,28	1.170.000,00	1.170.000,00	46,81	11.870.000,00	
Aluguel	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Alimentação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Outros	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Equipamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Veículos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Edifícios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Móveis e Utensílios	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Energia Elétrica	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Água e Esgoto	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Telefone	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Internet	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
Manutenção de Outros Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3,70	3,70	1.000.000,00	1.000.000,00	37,04	1.000.000,00	
TOTAL	27.044.320,00	27.044.320,00	4.207.943,71	4.000.000,00	15,56	14,79	1.962.972,12	1.962.972,12	72,60	22.037.750,88	

Handwritten signature: *James M. Smith*

Ministério da Previdência - 199
COMO INTERM DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUSCISTE PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014 (MÊS DE JANEIRO - FEVEREIRO)

[illegible]

SALDO DE KILORRITOS ANTERIORES	3.00	0.00	---	---	0.00	---	---
Financas Antecipadas em Debito Anterior - AFM	0.00	0.00	---	---	---	---	---
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Anteriores	---	0.00	---	---	0.00	---	---

Continua V1

Município de Pato Branco - PR
CONS. INTERM. DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUCESSO PR
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 (BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO)

[illegible]

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/12MESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Paulo Branco 25/03/2014
 ADRIANA M. ROEITER
 COORD. CENTRAL DE ENTREVISTAS

LUIS FERNANDO CASABIANE
 CRC RJ - Membro # 274

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROTOCOLO 2019/03/286460

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-88.

CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001-24

OBJETO: O presentador(a) tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços com o objetivo de analisar mentalmente todas as futuras tentativas de linhas fixas, no que se refere ao valor das assinaturas contínuas, tarifação do minuto CV1, tanto para fixo como para móvel; tarifação do minuto V12 para fixo e móvel; tarifação do minuto para V13 para fixo e móvel; tarifação V11, V12 e V13 a cobrar, tarifação do minuto para ligações internacionais; assinatura de serviços com funcionalidade de chamada em espera; assinatura de serviços de mensagens; assinatura de abertura de chamadas para visita técnica via Operadoras de Telefonia, tanto para linhas fixas como para telefonia móvel, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
------	-------------------	-------	-------	-------------	-------------

1	Consultoria fixa e móvel em telecomunicações.	Mês	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
---	---	-----	----	------------	--------------

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 - Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças Contábil e Tesouraria 0412300042.008 -Atividades operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; Despesa 1212.

A Administração possui grandes dificuldades para a comunicação com as operadoras DI e EMBRATEL, quando da necessidade de cancelamento de serviços, reclamações, explicação sobre contas e faturas; cobranças indevidas de linhas que inoperantes, enfim, perde-se muito tempo com os atendidos via 0800 e quase nada é resolvido pelo atendimento de Call Center das operadoras.

Além disto, nossa despesa com telefonia fixa e móvel, atualmente é de mais de R\$ 4.700,00, conforme levantamento em anexo.

Com a contratação de serviço especializado de controle das nossas contas, a possibilidade é de redução de mais de 50% do valor gasto, conforme demonstrativo em anexo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de março de 2019.

Nelson Antonio Feversari
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICADA

O Município de Pato Branco/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Camaruru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, torna público aos interessados que em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo 389292, e com fundamento nas penalidades constantes na Ata de Registro de Preços nº 112/2017 oriunda do processo licitatório Edital de Concorrência número 05/2017, destinado a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; artigos 86 e 87, III, de Lei nº 8.666/93, a empresa Marcolina Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.935.554/0001-67, fica sancionada com a aplicação da penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pato Branco, pelo prazo de 01 ano, contados da publicação deste. Pato Branco, 22 de março de 2019. Márcia Fernandes de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação do Contrato 15/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2019 processo 29/2019, publicado na Edição nº 7323, dos dias 09 e 10 de fevereiro de 2019. Pato Branco, 25 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 04 - Contrato nº 51/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada POLIMÉDICAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº. 00.975.647/0001-19. Considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.04.2019 a 31.03.2020. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2912/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados a AÇÕES EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZUL EIRO

Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 104/2018.GP. Tomada de Preços nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e JBRB Construção Civil Ltda - ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global, de casa de tratamento, reservatório apoiado e calhas para válvula redutora de pressão para o Povo Artesiano na Comunidade de Linha Damasceno, Área Rural do Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através do Conselho de Meio Ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso V e § 2º, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura levada a termo mediante protocolo nº 399028/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de maio de 2019 e prazo de vigência contratual até 22 de julho de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de março de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Helio Badzinski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 199/2017. GP. Concorrência nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Planatera Terraplanagem e Pavingamento Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Taxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Fuso e Área de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 26 de Março de 2019

Ano II – Edição Nº 0171



Página 2 / 004

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

DATA: 08/03/19 ABERTURA: 22/03/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2019, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALINE DE PAULA-ARTE E FORMA	3.500,00	42.000,00
02	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL	3.740,00	44.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALINE DE PAULA-ARTE E FORMA	23.160.482/0001-42	42.000,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL	15.053.969/0001-06	44.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 22 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cou295287

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E GESSOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 08 de abril de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 222.686,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de março de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cou295346

CONTRATOS

Aditivo nº 04–Contrato nº 51/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº. 00.975.647/0001-39. Considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.04.2019 a 31.03.2020. O valor dos serviços prestados permanece inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cou295233